



CONCURSO POR HASTA PÚBLICA PARA

ALIENAÇÃO DE EUCALIPTOS

CADERNO DE ENCARGOS

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º | Objeto

1 - O presente procedimento tem por objeto a alienação de eucaliptos, do terreno rústico 2774, denominado Baldio do Chão da Mata aos Moinhos, da freguesia de Sazes do Lorvão.

2 – Atendendo à extensa área do artigo em causa, a área onde se encontram os eucaliptos objeto da presente alienação está definido no Anexo I ao presente Caderno de Encargos.

Artigo 2.º | Legislação aplicável

A presente Hasta Pública é regulada pelo Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.

CAPÍTULO II – EXECUÇÃO

Artigo 3.º | Retirada da madeira

1 – A retirada dos eucaliptos será efetuada em data a combinar entre a entidade adjudicante e o adjudicatário.

2 – Será responsabilidade do adjudicatário o devido transporte dos eucaliptos e o cumprimento de todas as regras legalmente impostas para tal.

Artigo 4.º | Obrigações do adjudicatário

1 – O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação em vigor.

2 – São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada dos eucaliptos do prédio municipal, bem como os danos que possam ocorrer durante o transporte.

3 – O adjudicatário tem de suportar todas as despesas provenientes da remoção e transporte.



Artigo 5.º | Preço e Forma de Pagamento

1 – A proposta a apresentar pela compra dos eucaliptos não pode ser inferior a 18.000,00€ (dezoito mil euros).

2 – O valor mínimo de cada lanço será de 500,00€ (quinhentos euros).

3 - O valor da arrematação será pago da seguinte forma:

a) Entrega de 20% do valor total até 5 dias úteis após a adjudicação provisória como forma de caução;

b) Entrega do restante valor após a retirada dos eucaliptos ou decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após adjudicação definitiva.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6.º | Notificações, informações e comunicações

As notificações, informações e comunicações a enviar por qualquer das partes deverão ser efetuadas por escrito, com suficiente clareza, de forma a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

Artigo 7.º | Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra – Seção de Competência Genérica de Penacova, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 9.º | Dúvidas e omissões

Em tudo o que for omissis, aplicam-se à presente concessão as disposições legais e regulamentares aplicáveis sobre a matéria.